



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.359 de 18 de dezembro de 2025.

Altera o artigo 2º da Lei nº 1.782, de 9 de junho de 1983, que “disciplina a denominação de vias, logradouros e próprios municipais e a concessão de cidadania honorária”.

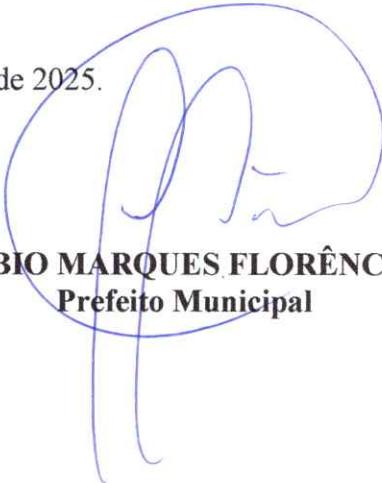
O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.782, de 9 de junho de 1983, que “disciplina a denominação de vias, logradouros e próprios municipais e a concessão de cidadania honorária”, o qual passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º As vias, logradouros e estabelecimentos públicos municipais poderão ser designados com nomes de pessoas falecidas, sendo que as denominações terão até 3 (três) palavras, excetuadas as partículas gramaticais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.859, de 27 de agosto de 1996 e convalida os atos anteriormente praticados.

Alfenas, 18 de dezembro de 2025.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 18/12/25, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).



Christyane Noronha Trombetta de Moraes
Prefeitura Municipal de Alfenas